

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 157, de 29 de setembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

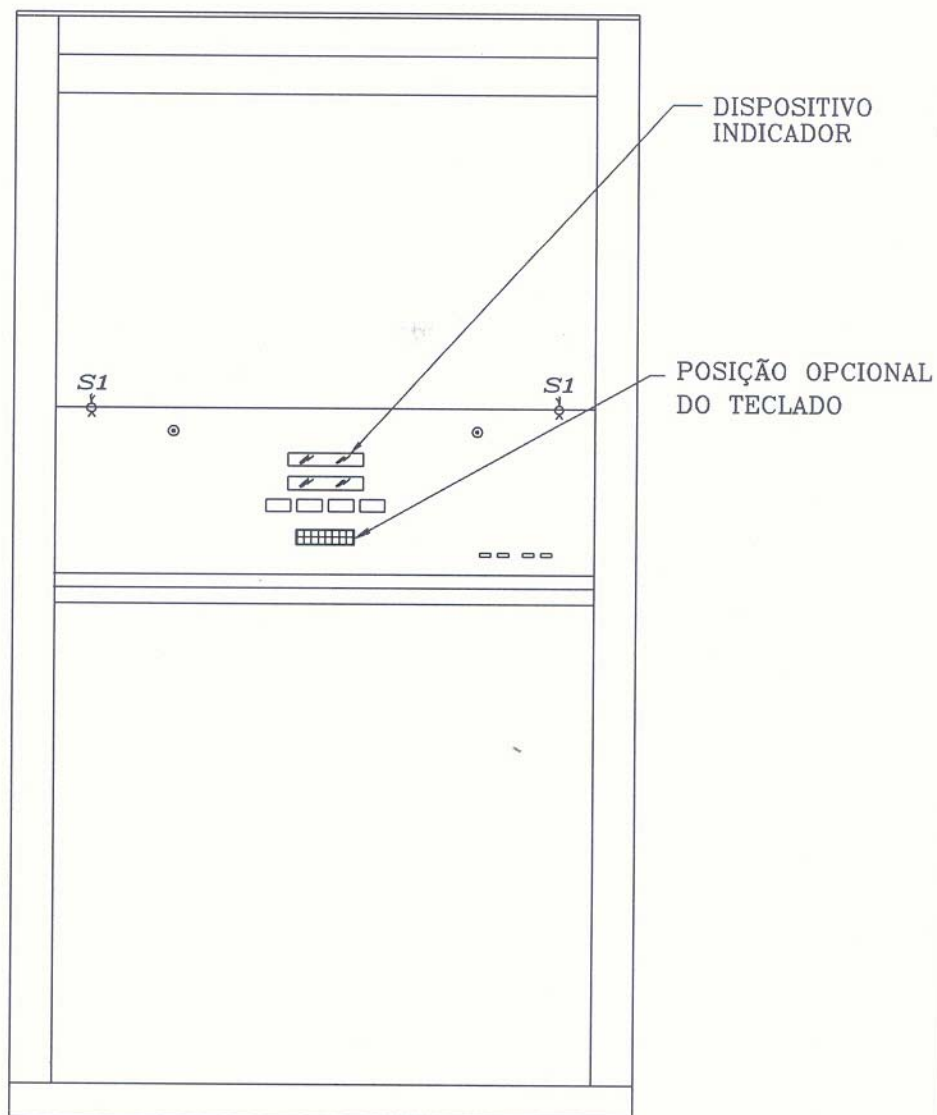
Considerando que a solicitação da firma DRESSER INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA – Divisão Wayne, constante no processo nº 52600 004031/04, não contraria a legislação Metrológica em vigor, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão, em caráter opcional, do posicionamento do teclado dos modelos 3/G3381P; 3/G3381D; 3/G3384P;3/G3384D; 3/G3387P; 3/G3387D; 3/G3388P; 3/G3388D; 3/G3389P; 3/G3389D; 3/G3399P; 3/G3399D; 3/G3390P; 3/G3390D; 3/G3490P; 3/G3490D; 3/G3498P e 3/G3498D de bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovadas respectivamente pelas Portarias INMETRO/DIMEL/Nºs 150/03; 127/03; 040/01 e 041/01, conforme desenhos em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 157 DE 29 DE setembro DE 2005



FABRICANTE:

DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Divisão Wayne

COTAS EM:
S/C

VISTA EXTERNA COM POSICIONAMENTO
OPCIONAL DO TECLADO
FAMÍLIA 3 / G3000

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01